

DECRETO EXECUTIVO N.º 591, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º É aberto, ao orçamento do exercício de 2011, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2060.33903000000000.00002005	65.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2060.33903900000000.00002005	80.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2061.33903900000000.00002101	90.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.33903900000000.00004510	75.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0069.2069.33903200000000.00004050	30.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de excesso de arrecadação a ser verificada nos respectivos vínculos.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
03 de outubro de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILO RENATO MORAES
Sec.Mun.Administração substituto

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
03 de outubro de 2011.

Agente Adm. Auxiliar